



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

**DECRETO Nº 043/2023****DATA: 06.03.2023****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2100/2022 de 22.11.2022 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2099/2021 de 22.11.2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 1.287.707,94 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e sete reais e noventa e quatro centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>07.00</b>	<b>Departamento Municipal de Saúde</b>		
<b>07.02</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>103010021.2.024</b>	<b>Manutenção da Atenção Básica</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	5484	50.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	51491	60.612,50
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	5484	12.280,18
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	51491	50.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	51038	464.198,30
4.4.90.51	Obras e Instalações	51061	15.007,22
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	51488	21.600,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5517	243.927,19
<b>103030021.2.026</b>	<b>Manutenção Suporte Profilático e Terapêutico</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	5484	5.000,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consorcio Publico	51493	21.300,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5517	16.013,80
<b>103040021.2.027</b>	<b>Manutenção da Vigilância Sanitária</b>		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	51489	110.642,79
<b>103020021.2.028</b>	<b>Consorcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS</b>		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consorcio Publico	5484	28.365,93
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consorcio Publico	51492	117.592,47
<b>0800</b>	<b>Departamento de Assistência Social</b>		
<b>0802</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>082440026.2.038</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Assistência</b>		



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

	<b>Social</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	5934	35.043,38
4.4.90.51	Obras e Instalações	5934	22.762,44
<b>05.00</b>	<b>Departamento Obras e Viação</b>		
<b>05.01</b>	<b>Divisão de Obras Rodoviárias</b>		
<b>267820008.1.001</b>	<b>Executar Obras e Aquisição de Equipamentos</b>		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	5863	13.361,74
<b>TOTAL R\$ 1.287.707,94</b>			

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

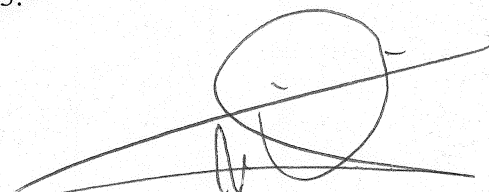
<b>FONTE</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>VALOR</b>
51038	Reforma da Unidade de Saude	464.198,30
5484	Bloco de Custeio Saúde - Estado	95.646,11
51488	APSUS Investimento	21.600,00
51489	VigiaSUS Investimento	110.642,79
51491	APSUS Custeio	110.612,50
51492	VigiaSUS Custeio	117.592,47
51493	Farmácia Estadual Custeio	21.300,00
51061	Construção UBS Guarani	15.007,22
5517	Bloco de Investimento Estadual da Saúde	259.940,99
5934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica	57.805,82
5863	Pavimentação Poliédrca	13.361,74
<b>TOTAL R\$ 1.287.707,94</b>		

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2099/2022 de 22.11.2022 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06/02/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2023.

  
**Vilmar Schmoller**  
Prefeito Municipal

  
**Vlademir Lucini**  
Resp. pelo Depto. de Administração